Ata da assembléia academica do Futebol
Esporte Clube Cruzeiro

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de reuniões, à hora regimental, reuniu-se o Futebol sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Amilcar de Barros e presente os Exmos. Srs. Desembargadores Gonçalves de Melo e Afonso Lages, drs. Assis Toledo, Joaquim Antunes, Salgueiro Vieitti

Agente de Jesus e do Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. José Evaristo dos Santos. Aberta a sessão foi lida, e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Tendo a palavra, o Des. Afonso Lages solicitou fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro Hermenegildo de Barros, cujos muitos predicados exaltou. Associou-se a essa homenagem o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral substituto. O Tribunal resolveu que, a partir de amanhã, dia 27, haverá sessões diárias, no horário habitual, 15 horas. Aos sábados a sessão será às 10 horas. O Tribunal nomeou os seguintes Juízes Eleitorais Suplentes Efetivos Clemimo Gonçalves e Adauto Baldez de Araújo. Suplentes Augusto Jane Guimarães e Rafael Brandão Abbas Efetivos Dr. Angelo Vieira Lima e Alberto Fatuch. Suplentes Silvio Teixeira e Ruben Oliveira. Juntas Belo Efetivos Helio Barreira Pereira e Paulo Rodrigues Teixeira Suplentes Leopoldo Bandeira de Almeida e José Manoel de Oliveira Rio Branco Efetivos Abel Santos Coelho e Belas Pinto Suplentes: Dr. Wilson Santos Alvarenga e José Alves da Silva Pernambuco Efetivos Epifânio Cunha de Silva e Odelon Brandão Cavalcanti Su-

Aum. 112

Ausente: Geraldo Lins e Carlos Francisco de Oliveira. Ouvidas Efetivos: Jesus Alves Barros e Osvaldo Gabriel Filho. Suplente José Caiafa Filho e Benjamin Oliveira Barros. Juiz Joaquim del Tabi 2º Junta. Presidente Dr. Angelo de Araújo Andrade. Efetivos José de Barros Barbosa e José Alfredo Basto Andrade. Suplentes: Drs. Luiz Antônio Bacarini e Altivo Lemos Pitta Barbosa. Todos da Junta Aprovaram a publicação mencionado membro d. Jud. Apurador da Zona d. Junta o Sr. Benevides Barreto em lugar do Sr. Dr. Aurélio Pinheiro que não pode servir por ser membro d. Diretório Estadual do Partido - O Sr. Juiz nomeou Leodoro Agapito de Araújo em lugar de Aurélio da Penha Batista, que membro efetivo d. Junta Eleitoral. O Sr. Presidente do TSE. comunica que ficou resolvido que o art. 8 da Lei 2582 abrange, além do Exercito, Aeronáutica e Marinha, as polícias militares. O Juiz ficou ciente - O Dr. Juiz substituto (Bonito) comunica estar tomando as necessárias providencias para a normal realização do pleito O Juiz ficou ciente. Ourinhos - O Presidente da Câmara envia congratulações ao Juiz pelo modo com que se houve no caso do M N P T. O Juiz ficou ciente Junta Belo -

6 Tribl nomeou João Batista Vian
p/ o cargo de escrivão eleitoral de
Santa Rita sob a condição de ser
ele um dos escrivães d. Comarca.
Paranaíba - 6 Tribl nomeou d.
Alair Sata Pinto p/ escrivão elei-
toral substituto durante o afastamto
do efetivo. Julgamentos Processos
relatados pelos srs. Des. Secundino de
Silva Consulta nº 242/55 a Dos João
Aguiar Neto. Consulente. Os srs. Juiz
Eleitoral responderam que não podem votar
os eleitores cujos nomes não constam
da lista, com exceção daquele munici-
pio na Lei 2.550. 248/55 de Rio
Branco Consulente: Os srs. Juiz
Eleitoral responderam que o consu-
lente não pode votar em trânsito, de-
vendo justificar-se perante o Juiz
de zona onde estiver inscrito 264
Bom Sucesso Consulente: Os srs.
Juiz Eleitoral. Que tomem co-
nhecimento por se tratar de caso
concreto 268 de Goio Erê Consu-
lente: Os srs. Juiz Eleitoral
responderam que não tendo o
consulente sido de um trans-
ferido não pode votar na zona
de sua jurisdição. 274/55 de Araxá
Consulente: Os srs. Juiz Eleitoral
responderam que não pode votar
o eleitor cujo nome não consta
da lista, a não ser no caso de

excessos expressos em lei. Unanimes relatados pelo sr. dr. Afonso Lages. Termo de Diretorio, disse, Termo de mudança de Diretorio municipal. Tegumento: Dr. Oswaldo amendoeira do PSP em Jaguaruna. Ho mologaram a renuncia. Boletim nº 225/55 de Ordem Tenente. Consultas: Comandante do 14º Regimento de Infantaria Tenderam em q. lhes eleitos nas condições previstas pelo art. 8 da lei 2582 poderão votar e q. demais poderão qualificar-se até 23 de Junho. Em Sessão Eleitoral Tegenderam negativamente termos do dr. Cyro de Senna. 255 de Anchieta. Consulta ao Juiz Eleitoral Tenderam q. só são fundados em envelope especial os votos dos eleitores mencionados no art. 32 da lei 2550 e mandaram comunicar isso mesmo a todas as zonas. 267 de Laguna. Consulta. Em Sessão Eleitoral Tenderam negativamente termos relatados pelo dr. João Antero Teixeira nºs 68, 74, 80, 86, 92 e 98/53 de Capivari. Tegumento PTB. Tecorrido Tenente. Em Sessão Eleitoral. Unanimemente a todos os recursos contra o voto do dr. Cyro de Senna. Consulta nº 271/55 de Jaguaruna. Consulta. Em Sessão Eleitoral. Tenderam q. a apuração deve ser

feita em Caim pela Junta desta zona, presidida pelo consulente como substituto e não pelo Juiz municipal, que não é Juiz eleitoral. Recomendaram ao consulente que indicasse nomes para a composição da Junta 277/55 em Cabrobó. Consulente diz. ao Juiz Eleitoral. Responderam que a apuração deve ser feita em Juazeiro. Ouvem e nomearam a Junta proposta pelo consulente e que aprovaram, sendo os dois primeiros efetivos e os dois últimos suplentes e declararam que pelo consulente será presidida essa Junta. Ouviram relat. do pelo dr. Otávio Rocha. Representação nº 40/55 de Governador Valadares Representante Presidente do PTB, sr. Clemente Lemos Representados: Diretório do PTB organizada pelo sr. Edilon Alves Pereira Que Pernambuco condenando de representação e mandaram arquivar. Consulta nº 270/55 de Campo Grande Consulente: Dr. Juiz Eleitoral Respondeu negativamente 276 e Oliveira Consulente: Dr. Juiz Eleitoral Declararam que já foi dada resposta à consulta. Autos nº 97/55 de Juazeiro. Requerente: José Batista de Oliveira e Gildásio do Vale. Que foram arquivar a representação. Ouviram relatados pelo dr. Policarpo Viotti

Recursos 69, 75, 81, 87, 93/55 de Belo Horizonte. Recorrente: PTB Recorrido: Dr. Juiz Eleitoral. Negaram provimento a todos os recursos, contra o voto do Dr. Agenor de Lima. Representação nº 46/55 de Belo Horizonte. Representante: Diretório Regional do PRP. Representado: Dr. Dr. Juiz Eleitoral de Divinopolis. Não tomaram conhecimento pois o representante deve se dirigir ao Juiz Eleitoral da zona de Divinopolis. Consulta nº: 272/55 de Bom Despacho. Consulente: Vicente Gomes Godoy, 2º suplente do Exercito. Não tomaram conhecimento. 278/55 de Santa Maria do Suassuí. Consulente: Agente da Central do Brasil, Alcebiades Andrade Lima da Silva. Não tomaram conhecimento Recurso relatado pelo Dr. Agenor de Lima. Consulta nº: 273 de Governador Consulente Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Responderam que a força fica à disposição do Juiz Eleitoral. 287 de Belo Horizonte Consulente: Chefe de Policia. Responderam que os eleitores em questão devem justificar-se perante o Juiz Eleitoral da zona onde deveriam votar, de acordo com o disposto na lei 2.550. O Exmo. Sr. Dr. Presidente recebeu do Exmo. Sr. Ministro Presidente do TSE o seguinte telegrama: "Ao Governo Vossencia Excelencia, apreciando consulta nº 488 resolveu que cedulas unicas poderão ser levadas pelos eleitores já dobradas contanto que o sejam

regularmente e desde que apresentadas alertas a mesa receptora para verificação alegações contadas Ornelas Lemos Galletti. Triangelli. Acta uma hora, o sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão - e para constar, eu José Antonio Pereira Linhares, Secretário, lavrei a presente ata.

- Presidente -

Acta da sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dez vinte e sete de Setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a Presidencia do Exmo. Sr. Dr. Des. Candido de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Gonçalves da Silva, drs. Assis Vasconcellos, João Antunes, Polycarpo Vietti, Agenor de Paiva e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. José Ermydio de Britto. Aberta, isto, Brito. Deixam de comparecer o Exmo. Sr. Des. Afonso Lages. Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da reunião anterior. Expediente O Tribunal nomeou as seguintes Juntas Eleitorais: Camanducaia Efetivos: dr. Newton Soares Sanchi e José Soares Gomes. Suplente: José Gonçalves Santos e Cassio Dias da Silveira. Espera-dor: Efetivos dr. Silvio Romero Leal e Cedão Guardião de Paula Suplente Horacio